PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD
Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

RESOLUÇÃO 05/2025

O Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAD, em reunião ordinária, no dia 18 de novembro de 2025, com presença de 11 conselheiros, analisou a Minuta de Projeto de Lei que grava a totalidade da matrícula RI 61.557 como ZEO – Zona de Expansão da Ocupação, com exceção da faixa de APP de 50m do Rio Caí, que permanece gravada como SEP da Margem do Rio Caí.

O COMPLAD aprovou a matéria com 9 votos favoráveis dos seguintes conselheiros presentes: Orlando Aguilera – SMOP, Victória Luft Coitinho – SMGEP, Júnior Sérgio Schneider – SMDEC, João Pedro da Silva – SMMA, Marcelo Claro – SMDESCH, Daniel Vargas de Oliveira – Assoc. Bairro São João, Maximiliano Nardi – Dep. Gestão do Território, Fernando Kindel – OAB, Liana Cristina Rübenich – Movimento do Patrimônio Histórico. O conselheiro Vitor Paulo Campos dos Santos – Assoc. Bairro São Paulo se manifestou contrário ao projeto de lei.

Montenegro, 18 de novembro de 2025.

Marcelo Petry Cardona
Presidente do COMPLAD